EDITAL Nº 02/2016

PROCESSO SELETIVO PARA O <u>1º SEMESTRE DE 2017</u> E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS CAMPUS DE ITAÚNA

O Reitor da Universidade de Itaúna faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de que trata o item 4, as inscrições para o processo seletivo, realizado pelo sistema de provas, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o <u>1º semestre de 2017</u>, referentes aos cursos a que se refere item 2 deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir :

1. ESTRUTURA

- 1.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital dará acesso aos cursos ministrados pela Universidade de Itaúna, *Campus* de Itaúna, de acordo com os locais, turnos e horários em que serão oferecidos, observado o disposto neste Edital.
- 1.2. As vagas destinadas ao *Campus* de Itaúna, localizado na Rodovia MG 431, Km 45,5, Trevo Itaúna / Pará de Minas, na cidade de Itaúna, estão distribuídas entre os diversos cursos mencionados no item 2 deste Edital.

2. DAS ÁREAS, CURSOS, VAGAS, TURNOS E DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO OU DE RECONHECIMENTO

2.1. ÁREA 1 – CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado. Autorização do Conselho Universitário através da Portaria CONSUNI nº 01/2005, publicada em 04 de março de 2005. Avaliação pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com o conceito máximo "A", com 60 (sessenta) vagas

no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200901999, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Reconhecimento através da Portaria MEC/SESu nº 364, publicada em 25/08/2011.

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO – Bacharelado. Reconhecimento através do Decreto Estadual nº 42.455, publicado em 01 de abril de 2002, e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com o conceito máximo "A", com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200902004, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 286, publicada em 02/01/2013.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado. Reconhecimento através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 29 de maio de 2007, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903297, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SESu nº 309, publicada em 04/08/2011.

CURSO DE DIREITO – Bacharelado. Renovação de Reconhecimento através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 01 de dezembro de 2004. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903298, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino, com 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas assim distribuídas:

- Turno da manhã: 75 (setenta e cinco) vagas;
- Turno da noite: 150 (cento e cinquenta) vagas.

<u>CURSO DE LETRAS</u> – Nova Formação – Licenciatura. Vagas: 60 (sessenta). Duração: 4 anos. Turno: noite. Línguas: português/inglês. Aprovação:

Conselho Universitário – CONSUNI. Com a nova formatação, o Curso de Letras da Universidade de Itaúna representa uma verdadeira revolução em matéria de projeto didático-pedagógico. Esse novo curso dá ênfase especial à formação do aluno para seu ingresso imediato no mercado de trabalho, seja como professor de ensino fundamental, médio ou superior, seja como secretário bilíngue em empresas locais/multinacionais, objetivando, por outro lado, formar revisores de textos (português/inglês), tradutores ou intérpretes.

CURSO DE PEDAGOGIA – Nova Formatação – Licenciatura. Renovação de Reconhecimento através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 31 de dezembro de 2004, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903303, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 286, publicada em 02/01/2013. Aprovação: Conselho Universitário – CONSUNI. Com a nova formatação, o Curso de Pedagogia da Universidade de Itaúna teve sua grade curricular substancialmente alterada com o objetivo de levar os nossos alunos a vivenciar os mais modernos métodos didático-pedagógicos de construção do conhecimento. Assim, o nosso egresso não terá dificuldade para ingressar no mercado de trabalho, inclusive mediante concurso (público/privado).

2.2. ÁREA 2 – CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E TECNOLÓGICAS

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado. Reconhecimento através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 01 de setembro de 2004, e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com o conceito máximo "A", com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903289, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal

de Ensino. Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 286, publicada em 02/01/2013.

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Bacharelado. Autorização do Conselho Universitário através da Portaria CONSUNI nº 02/2004, publicada em 30 de agosto de 2004. Avaliação pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com o conceito máximo "A", com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200902000, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 286, publicada em 02/01/2013.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – Bacharelado. Autorização do Conselho Universitário através da Portaria CONSUNI nº 01/2010, publicada em 10 de agosto de 2010, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite.

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA – Bacharelado. Renovação de Reconhecimento através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 30 de dezembro de 2004, e avaliado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008 com o conceito máximo "A", com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200902005, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SERES nº 286, publicada em 02/01/2013.

2.3. ÁREA 3 - SAÚDE

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado. Renovação de Reconhecimento através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 29 de junho de 2007, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado

no E-MEC sob nº 200910962, em 16 de outubro de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino

CURSO DE ENFERMAGEM – Bacharelado. Autorização do Conselho Universitário através da Portaria CONSUNI nº 02/2004, publicada em 30 de agosto de 2004. Avaliação do Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com conceito máximo "A", com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200901998, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Reconhecimento através da Portaria MEC/SESu nº 270, publicada em 19/07/2011. Avaliação *in loco* pelo MEC/INEP, tendo obtido nota máxima (conceito 5).

CURSO DE FARMÁCIA – Bacharelado. Autorização do Conselho Universitário através da Portaria CONSUNI nº 01/2007, publicada em 28 de novembro de 2007, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200904712, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SESu nº 001, publicada em 09/01/2012.

CURSO DE FISIOTERAPIA – Bacharelado. Reconhecimento através do Decreto Estadual nº 43.526, publicado em 14 de agosto de 2003, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903295, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SESu nº 001, publicada em 09/01/2012.

CURSO DE MEDICINA – Bacharelado. Autorização através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 26 de outubro de 2007, com 50 (cinquenta) vagas em turno integral (manhã e tarde). Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº

200903305, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Avaliação *in loco* pelo MEC/INEP, tendo obtido nota máxima (conceito 5). Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SESu nº 124, publicada em 20/03/2013.

CURSO DE NUTRIÇÃO – Bacharelado. Autorização do Conselho Universitário através da Portaria CONSUNI nº 02/2004, publicada em 30 de agosto de 2004. Avaliação do Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais em julho de 2008, com conceito máximo "A", com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200902001, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Avaliação *in loco* pelo MEC/INEP (conceito 4). Reconhecimento: Portaria MEC/SESU, publicada em 24/07/2014.

CURSO DE ODONTOLOGIA – Bacharelado. Curso diurno. Renovação de Reconhecimento através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 12 de junho de 2007, com 60 (sessenta) vagas. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903296, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino.

2.4. ÁREA 4 - CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL. Reconhecimento através do Decreto Estadual s/nº, publicado em 23 de novembro de 2006, com 60 (sessenta) vagas no turno da noite. Curso regularmente protocolado no E-MEC sob nº 200903650, em 30 de abril de 2009, em razão da migração do Sistema Estadual para o Sistema Federal de Ensino. Renovação de Reconhecimento através da Portaria MEC/SEPT nº 92, publicada em 11/02/2011.

3. LOCAL ONDE SERÃO MINISTRADOS OS CURSOS: no Campus Verde, no

Campus Vermelho ou outros locais e endereços, conforme a necessidade e conveniência da Administração Superior da Universidade.

- 3.1. Os estágios curriculares de cursos serão realizados, exclusivamente, junto aos municípios, instituições, entidades e/ou órgãos com os quais a Universidade de Itaúna mantenha convênio.
- 3.2. Especificamente, quanto aos cursos da área de saúde, os estágios serão realizados nos locais conveniados, mediante distribuição e alocação implementadas, exclusivamente, pela Administração Superior da Universidade de Itaúna.
- 3.2.1. Quanto ao internato rural (estágio do 12º período do curso de medicina), as vagas serão preenchidas preferentemente pelos alunos cujos pais residam nos municípios conveniados, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas mediante sorteio.
- 3.3. O estágio curricular do Curso de Direito reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, devendo ser realizado junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), órgão institucional subordinado diretamente ao Coordenador do Curso de Direito e à Reitoria.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente pela **internet**, no site **www.uit.br**, <u>até</u> <u>16/10/2016</u>.

- 4.1. As **informações** poderão ser obtidas através do site **www.uit.br** ou pelos telefones abaixo, **no horário comercial**:
 - (31) 3249-7403
 - (31) 3249-7404
- 4.2. Documentos: requerimento de inscrição, modelo próprio; documento de identidade (**exigido também durante as provas**); recibo de pagamento da taxa de inscrição, a saber:

- Curso de medicina: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- Demais cursos: R\$ 80,00 (oitenta e cinco reais)

4.2.1.O Manual do candidato estará disponível somente no site www.uit.br.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas no Campus Verde de Itaúna – Rodovia MG 431, Trevo Itaúna/Pará de Minas.

6. ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

O Processo Seletivo será realizado em um único dia, com todos os candidatos sendo submetidos a todas as provas, contando com 64 (sessenta e quatro) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão e de uma Redação, valendo 12 (doze) pontos, destinada a verificar a valorização do idioma nacional.

7. DATAS, HORÁRIOS, PONTUAÇÃO DURAÇÃO DAS PROVAS

DATA/HORÁRIO	PROVA	PONTOS	DURAÇÃO		
	Química	80			
29/10/2016	Física	08			
	Matemática	08			
Sábado	História	08	5 horas		
16h45	Geografia	08	3 1101 43		
	Biologia	08			
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	08			

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	08	
Redação	12	

8. PESOS POR DISCIPLINA/ÁREA

DISCIPLINA/PROVA ÁREA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	L.ESTRANGEI	L. portuguesa	MATEMÁTICA	REDAÇÃO
Área da Saúde	1	1	3	1	2	1	1	1	1
Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas		1	1	1	1	1	3	1	1
Área de Ciências Exatas		1	1	2	1	1	1	3	1
Tecnológicos		1	1	1	1	1	3	1	1

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos farão provas de múltipla escolha e redação, sendo adotados os seguintes critérios de eliminação:

- 9.1. será eliminado o candidato que deixar de comparecer a qualquer prova;
- 9.2. será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo ("zero") em qualquer disciplina que tenha peso diferenciado na sua área (tanto nas provas de múltipla escolha, como na redação);
- 9.3. somente serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha, até o total de 5 (cinco) vezes o número de vagas

<u>por curso</u>, considerados os pesos. Ocorrendo empate nessa classificação, todos os candidatos empatados terão suas redações corrigidas, ainda que seja ultrapassado o limite fixado.

9.4. será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) pontos, na prova de Redação.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas, considerando-se os pesos e o limite de vagas para cada curso.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados, por ordem, os seguintes critérios:

- 11.1. maior nota na prova de peso 3 (três);
- 11.2. maior nota na prova de peso 2 (dois);
- 11.3. maior nota na redação;
- 11.4. idade, tendo prioridade o candidato mais velho.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site **www.uit.br**, além de listagens que serão afixadas no prédio da Reitoria, no *Campus* Verde, no dia **11 de novembro de 2016.**

12.1. Demais chamadas: o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, em chamadas que serão divulgadas no site www.uit.br.

12.2. Os candidatos chamados, de posse da documentação, deverão efetuar suas matrículas nos locais que serão indicados quando da publicação do resultado do processo seletivo.

13. MATRÍCULA

Quando da publicação do resultado do Processo Seletivo, serão informados os dias, locais e horários das matrículas.

13.1. DOCUMENTOS

Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem apresentação de todos os documentos abaixo relacionados, nos prazos fixados:

- <u>Cópias autenticadas</u> em cartório, dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade (Atenção: cópia legível, preferentemente digitalizada e impressa); Título de Eleitor; Certificado de Reservista e CPF.
- <u>Documentos ORIGINAIS</u>: Histórico Escolar; Certificado de Conclusão do Ensino Médio; 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais; Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar do curso, cujo boleto será emitido através da Internet no endereço www.uit.br, e poderá ser pago em qualquer agência bancária.
- Para efetivação da matrícula, os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar todos os documentos exigidos, sendo que <u>OS ORIGINAIS DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E DO HISTÓRICO ESCOLAR NÃO SERÃO DEVOLVIDOS AO CANDIDATO.</u>
- Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitida matrícula condicionada à entrega de documentos exigidos neste edital, ainda que se trate de um único documento, que não poderá ser substituído por qualquer outro,.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As provas terão como referência o programa do processo seletivo constante do Manual do Candidato. O candidato poderá baixá-lo no site **www.uit.br**, no ato da inscrição.

14.2. O candidato somente terá acesso às provas mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e da Carteira de Identidade.

- 14.2.2. O candidato que não estiver portando a sua Carteira de Identidade, independentemente do motivo perda, esquecimento, roubo, extravio, furto etc. não poderá realizar as provas do processo seletivo.
- 14.2.3. Durante o período de realização das provas, a Carteira de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira, até o final do prazo de realização das provas.
- 14.3. Os candidatos serão fotografados individual e/ou coletivamente, passarão por detectores de metais e serão revistados, caso necessário, particularmente para detecção de eventual PONTO ELETRÔNICO, de qualquer espécie.
- 14.4. Não será permitida a entrada de retardatários no local das provas e será automaticamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
- 14.5. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, conferência de fotografias, coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso. Na matrícula será adotado este mesmo procedimento de identificação civil, para fins de cotejo.
- 14.6. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando,

mesmo que desligados, relógios, telefone celular, beep, calculadora, walkman ou headphones ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, será automaticamente eliminado do Concurso. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de armas. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados detectores de metais. O candidato que se negar a se submeter à verificação será automaticamente eliminado, exceto aqueles portadores de marca-passo. Os objetos mencionados acima serão recolhidos na entrada da sala e devidamente identificados com etiquetas adesivas. Serão colocados na mesa à frente da sala e a Universidade não se responsabilizará por sua perda ou extravio.

- 14.7. É proibido o uso de bonés, chapéus e similares e os candidatos que tiverem cabelos longos deverão prendê-los em forma de "rabo de cavalo", deixando à mostra as orelhas.
- **14.8.** A matrícula do candidato aprovado somente será aceita com a apresentação e entrega dos originais do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, além dos demais documentos previstos no item 13.1.
- 14.9. É expressamente proibido o uso de corretivo no gabarito. Somente passe as suas respostas no gabarito quando decidir que não irá alterar nenhuma resposta, pois em hipótese alguma e sob nenhum pretexto lhe será fornecido outro gabarito.
- 14.10. <u>EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ ACEITA MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO</u>. O candidato que não comparecer no prazo estipulado para matrícula será considerado desistente e, imediatamente, será convocado outro candidato, na ordem rigorosa de classificação.
- 14.11. Serão canceladas as inscrições nos cursos em que o número de candidatos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução da taxa.

- 14.12. O Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, ao ingresso no 1º período. Fica vedado ao aluno que já está frequentando curso que funciona durante o dia ou à noite fazer novo concurso com o objetivo de mudança de turno. 14.12.1. Ficam todos os candidatos cientes que a Universidade de Itaúna é uma instituição não religiosa (laica), razão por que nenhum aluno será dispensado de suas atividades acadêmicas por convicção religiosa, em nenhuma hipótese. A título de exemplo: se a atividade acadêmica for realizada no sábado, o aluno deverá prestá-la regularmente, ainda que sua religião não lhe permita esse procedimento, naquele dia, não se admitindo qualquer forma de suprimento (dispensa, substituição, abono, compensação etc.).
- 14.13. Dentro da autonomia didática da Universidade, a estrutura curricular dos cursos poderá ser alterada a qualquer momento, observada a legislação própria.
- 14.14. Após a inscrição, não será permitido ao candidato requerer 2ª opção de curso.
- 14.15. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- **14.16.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo somente terão direito à matrícula no período letivo imediato.
- 14.17. Realizado o Vestibular, e efetuadas as matrículas, ficam cientificados os candidatos de que, caso não seja formada turma com pelo menos 75% de suas vagas, serão devolvidas todas as taxas pagas (inscrição e matrícula), não fazendo jus a qualquer outra indenização, declarando o candidato, na inscrição, que aceita tal condição.

14.18. A Universidade de Itaúna participa do Programa Universidade para TodosPROUNI .

14.19. Os cadernos de provas, as folhas de respostas de leitura óptica e as folhas de redação serão de propriedade da Universidade de Itaúna. Após 30 dias da data de divulgação do resultado do Processo a Universidade dará a elas a destinação que lhe convier.

14.20. O candidato que optar pelo curso de Direito diurno não poderá se transferir, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, para o noturno, e vice-versa.

14.21. Em hipótese alguma serão concedidas vistas, cópias, nova correção ou revisão de provas, e o candidato terá o prazo de 1 (um) dia útil para reclamar de questão incorreta, a contar da data de realização da prova, devendo fazê-lo por escrito, com clareza e objetividade. Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

14.22. O candidato somente poderá retirar-se do local depois de transcorridas, no mínimo, 3 (três) horas do início das provas.

14.23. Só poderá concorrer às vagas definidas no Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente.

14.24. Aquele que não se enquadrar no critério estabelecido no item anterior e desejar, mesmo assim, se submeter ao Concurso, poderá se inscrever, declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (TREINEIRO), SEM CONCORRER, PORTANTO, ÀS VAGAS DEFINIDAS NO EDITAL. A indicação "treineiro" deverá ser feita no campo próprio da ficha de inscrição.

14.24.1. ATENÇÃO: O candidato que se inscrever como "treineiro" não

poderá, posteriormente, alterar essa condição, independentemente do motivo (erro no preenchimento do formulário etc.).

- **14.25.** As disposições e instruções contidas nas Folhas de Leitura Ótica, no Manual do Candidato (disponível somente na internet) e nos Cadernos de Provas do Processo Seletivo são normas que integram o presente Edital.
- 14.26. A inscrição no Processo Seletivo implica a plena aceitação das normas estabelecidas no Edital, nas instruções distribuídas aos candidatos, na legislação específica, no Regimento Geral e em normas internas expedidas pela Administração da Universidade de Itaúna.
- 14.26.1. Ao inscrever-se, o candidato manifesta a irrestrita concordância com as regras de todas as fases do processo seletivo (inscrição, realização de provas, divulgação de resultado e matrícula), reconhecendo a clareza, transparência e imparcialidade com que a Universidade organiza o certame.
- 14.26.2. O candidato terá acesso ao resultado do processo seletivo (vestibular) de duas maneiras:
- 1ª Aprovados por curso: a lista de aprovados será divulgada no sítio eletrônico www.uit.br, em rigorosa ordem alfabética, tendo o candidato livre acesso à sua classificação;
- 2ª Classificação geral: nesse link, o candidato, utilizando o seu CPF, tomará conhecimento de sua (des)classificação e pontuação total, podendo, dessa forma, acompanhar as chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, que são publicadas no sítio eletrônico da Universidade de Itaúna.
- 14.26.3. Será divulgada a classificação individual (acesso mediante CPF) dos $\underline{250}$ (duzentos e cinquenta) primeiros colocados, considerando a "linha de corte". Assim, por esse procedimento, serão corrigidas as redações dos candidatos classificados nas provas de múltipla escolha até o quíntuplo do nº de vagas (5 x 50 = 250).
- 14.27. Os candidatos inscritos declaram que têm ciência e aceitam que todo o

transcorrer da aplicação do processo seletivo seja gravado por processo eletrônico (câmeras), e permanecerá no arquivo da Instituição.

- 14.28. Os candidatos deverão chegar ao local do processo seletivo com, pelo menos, 1 (uma) hora de antecedência.
- 14.29. Quaisquer dúvidas deverão ser apresentadas exclusivamente à <u>FUMARC</u>, que é encarregada do Processo Seletivo (vestibular).
- 14.29.1. Se, por qualquer motivo, a dúvida não puder ser dirimida pela <u>FUMARC</u>, será por ela encaminhada diretamente ao Reitor, para exame e decisão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Universidade reserva-se o direito de:

- **A -** estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
- **B** transferir os alunos de um turno, currículo ou unidade para outro(a), quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
- **C** colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratório, e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo.
- 15.1. A Universidade de Itaúna reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de colocar disciplinas, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

Para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site <u>www.uit.br</u>, na imprensa, resumidamente, e disponibilizado nos locais próprios da Reitoria, no *Campus* Verde, na Rodovia MG 431, Km 45,5 em Itaúna-MG.

Itaúna (MG), 31 de agosto de 2016.

Faiçal David Freire Chequer Reitor